

"Dativo", conforme o caso, a fim de serem futuramente intimadas para Audiência de Instrução.

1. No dia 22 de setembro de 2021, a Dra. Flávia Magalhães Artilheiro, advogada constituída do acusado, Sd PM 147734-9 Moisés Sousa Silva, protocolou requerimento, referente ao Procedimento Disciplinar em epígrafe, requerendo, em apertada síntese: 1.1. Que as decisões sejam publicadas em nome desta causídica, em seu inteiro teor, ou seja, não apenas a parte dispositiva das decisões (procedência ou improcedência-imposição ou não de sanção), mas sim os motivos ensejadores de tal posicionamento, ou 1.2. Que as decisões sejam disponibilizadas em seu inteiro teor, ou seja, não apenas a parte dispositiva das decisões (procedência ou improcedência-imposição ou não de sanção), mas sim os motivos ensejadores de tal posicionamento, por meio eletrônico, através do e-mail, direito.administrativo@cabralartilheiro.com.br, ou 1.3. Que as decisões sejam disponibilizadas em seu inteiro teor, ou seja, não apenas a parte dispositiva das decisões (procedência ou improcedência-imposição ou não de sanção), mas sim os motivos ensejadores de tal posicionamento, pessoalmente através de estafeta, para o endereço do escritório situado na Av. Dom João VI, 225, sala 07, Canhema, Diadema/SP; 1.4. Juntada das fls. 10 do assentamento individual do acusado; 1.5. Juntada de extrato do sistema SIRH, da escala da atividade DEJEM CPTM, ID 3830313, para certificação de que o acusado solicitou a exclusão da atividade DEJEM; 1.6. Na impossibilidade do item acima, ofício ao DTIC, a fim de que forneça informações sobre acesso do acusado ao sistema SIRH, no mês de maio de 2021, atestando a tentativa de exclusão da atividade DEJEM ID 3830313; 1.7. O envio de cópias integrais dos autos por meio digital ao endereço de e-mail: direito.administrativo@cabralartilheiro.com.br, anterior à data da audiência. 2. Diante do exposto, DEFIRO todos os subitens acima, devendo o escrivão juntar aos autos e cientificar a defesa, via DOE.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 2 - Campinas

Procedimento Disciplinar- Recurso Hierárquico - Ato do Cmt Pol Int-2: À vista do que foi apurado nos autos do PD N.º 26BPM1-54/06/21, o recurso hierárquico foi indeferido (Adv. Dr. Rogério Augusto Dini Duarte, OAB/SP n.º 261.795).

8º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Campinas

O Presidente do Conselho de Disciplina N.º CPI-002/230/20, nos termos do Art. 56, inciso II, das I-16-PM, INTIMA o Dr. Wilson Pinto OAB/SP 341.125, defensor constituído pelo Sd PM 144578-2 Danilo Henrique de Oliveira; Dr. Marcelo José de Oliveira OAB/SP 421.019, defensor constituído pelo Cb PM 134331-9 Waldhy José Marques; Dra. Simone Silva Isac OAB/SP 351.322, defensora constituída pelo Cb PM 930239-5 Edson Luiz Sabino e Cb PM 961443-5 Jaime Pinto de Campos; Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, defensor constituído pelo Cb PM 975997-2 Marco César Apolinário Pereira; acusados nos autos da Portaria em epígrafe, para audiência presencial reagendada, visando a participação dos defensores na sessão de interrogatório do acusado, Cb PM 134331-9 Waldhy José Marques, em 19 de outubro de 2021, às 15h00, na sede do 8º BPM/I, situada à rua Luís Gama, 298, Bonfim, Campinas-SP; sobre as testemunhas Edmarcio Fabiano Nunes e Tiago Belcari poderão, como última oportunidade, comparecer no dia apresentadas pelos respectivos defensores, porém antes do início do interrogatório. Ainda, deverão ser apresentadas até a sessão em questão, como nova oportunidade já oferecida em 20 de setembro de 2021, circunstâncias que entendam cerceamento de defesa nos procedimentos instrutórios, sob pena de preclusão de direito, tal medida saneadora se faz necessária para prosseguimento da instrução aos interrogatórios visando atendimento aos princípios da ampla defesa e contraditório.

Comando de Policiamento do Interior 4 - Bauru

NOTIFICAÇÃO

Referência: CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO N.º 986/2021
A Presidente do Conselho de Justificação N.º 986/2021, Ten Cel PM Fernanda Silva Barbosa de Melo, do Comando de Policiamento do Interior-4, NOTIFICA o Capitão PM 966375-4 Ewerton Ricardo Messias, do CPM, assim como o seu defensor constituído, Dr. Victor Paulo de Matos, OAB/SP N.º 447767, que a sessão de oitiva das testemunhas de acusação, Cb PM José Antenor Giroto Marques e Cb PM Roberto Luis Gomes Pelegrini, marcada para dia 24 de setembro de 2021, foi REDESIGNADA, conforme pedido justificado da defesa, para o dia 29 de setembro de 2021, às 9h00 e às 14h00, respectivamente, na sede do Comando de Policiamento do Interior Quatro, sito na Rua Major Fonseca Osório, n.º 4-65, Vila Antártica, Bauru/SP.

Comando de Policiamento do Interior 6 - Santos

21º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Guarujá INTIMAÇÃO

Eu, Cap PM 992035-8 Genivaldo Pereira da Silva Junior, na qualidade de Presidente do Procedimento Disciplinar n.º 21BPMI-06/37/21, a que responde o Sd PM 150052-0 Maikon Ferreira de Oliveira, pertencente ao da 3ª Cia do 21º BPM/I, INTIMO a Dra. Flávia Artilheiro, advogado, OAB n.º 247.025, e-mail direito.administrativo@cabralartilheiro.com.br, tel: (11) 2988-0935, defensora constituída do acusado e o Dr. Ronaldo do Patrocínio, advogado, OAB n.º 373.117, e-mail rdpatrocínio@hotmail.com, tel: (13) 997066391, defensor constituído da testemunha Sra. Genilda Arruda dos Santos RG: 57448430-9 SSP/SP, para que em 08/0UT/21, às 14h, compareça na Audiência de Instrução e Julgamento do acusado, a qual será realizada na sede da 3ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar do Interior, situada na Rodovia Dr. Manoel Hipólito do Rego, KM 213, Bairro Riviera de São Lourenço, Bertiooga/SP.

45º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Praia Grande

DESPACHO N.º 038/107/21

Referência: Procedimento Disciplinar n.º Sub-cmtPM-007/362/19.

Interessado: Cb PM 943763-A Damião Monteiro da Silva, tendo como última Unidade o 39º BPM/I.

Ato do Encarregado do PROCEDIMENTO DISCIPLINAR INTIMAÇÃO

1. O Encarregado do Procedimento Disciplinar n.º Sub-cmtPM-007/362/19, INTIMA o Senhor defensor, Dr. Alex Sandro Ochsendorf – OAB/SP n.º 162.430 e a Senhora defensora, Dra. Mayara Gil Fonseca – OAB n.º 364.786, ambos com escritório sito à Praça Dom Idílio José Soares n.º 42, conj. 59, Centro, Santos/SP, telefone (13) 3221-6820, defensores constituídos do Cb PM 943763-A Damião Monteiro da Silva, tendo como última Unidade o 39º BPM/I, para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04 de outubro de 2021 às 15h00, oportunidade em que será inquirida a testemunha restante, Cb PM 125500-2 Guilherme Lopes dos Santos, bem como ocorrerá o interrogatório do acusado, na sala destinada para a audiência, sito à Rua Amália Bellotti Pastorello n.º 94, Tude Bastos – Praia Grande/SP, sede da 1ª Companhia do 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

2. Para vistas ou carga dos autos, os documentos físicos encontram-se disponíveis no mesmo endereço citado, telefone (13) 3473-4980, e-mail: 45bpm1ciasjd@policiamilitar.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 18h00

Comando de Policiamento do Interior 7 - Sorocaba

Intimação

Ato da Presidente do CD n.º CPI7-001/13/21

A Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria n.º CPI7-001/13/21, em que figura como acusado o Cb PM 110712-7 Daniel Pires Braatz, do 7º BPM/I, nos termos do artigo 56 das

I-16-PM, intima o defensor constituído, Dr. Gilberto Quintanilha Pucci, OAB/SP 360.552; e, o acusado, para que tomem conhecimento do despacho proferido nos autos do referido processo:

DISPENSA TESTEMUNHAS REFERIDAS

1. Considerando a resposta dada pela autoridade instauradora (fls. 310), referente ao ofício constante às fls. 301 deste processo, saneada a questão que impedia o seguimento do processo, delibero conforme segue:

1.1. o processo seguirá para fase de oitiva das testemunhas de defesa do acusado;

1.2. dispense o Cb PM 113874-0 Ricardo Cordeiro da Silva, e o Sd PM 140306-A Jonas Tadeu Caricati, como testemunhas referidas, uma vez que a questão levantada segue em análise, podendo eventualmente ambos figurarem como acusados em processo regular distinto deste, porém pelos mesmos fatos aqui apurados, medida esta necessária a preservação do direito de não produzirem provas contra si mesmos.

OITIVA TESTEMUNHAS DE DEFESA

1. Em continuidade a instrução processual, a oitiva das testemunhas de defesa do acusado deverá ocorrer em 30 de setembro de 2021, a partir das 14h30min.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

24º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São João da Boa Vista

Na qualidade de Presidente da Sindicância de Portaria n.º 24BPMI-013/16/21, NOTIFICA o Senhor João Carlos Campanini, Advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 258.168, domiciliado na Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, 1402 – Bairro Santana, São Paulo/SP, CEP n.º 02239-010, defensor constituído do militar do Estado, Sd PM 161509-2 Samuel Dalbon de Souza, para tomar ciência que a oitiva do aludido Militar do Estado foi agendada para o dia 29 de setembro de 2021, às 09h30, na sede da Segunda Companhia de Polícia Militar, localizada na Avenida Renato Pistelli n.º 1200, Jardim Alvorada, Casa Branca/SP.

O Sd PM 161509-2 Samuel Dalbon de Souza será ouvido na condição de testemunha.

Esclareço ainda que os autos estão à disposição do defensor na sede da Segunda Companhia de Polícia Militar, localizada na Avenida Renato Pistelli n.º 1200, Jardim Alvorada, Casa Branca/SP, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 09h00 às 18h00, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos.

Comando de Policiamento do Interior 10 - Araçatuba

2º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Araçatuba

NOTIFICAÇÃO N.º 2BPMI-003/300/21. Procedimento Disciplinar - Aprovação de ato - Ato do Cmt do 2º BPM/I. À vista do que foi apurado nos autos do PD N.º 2BPMI-40/12.3/21, foi imposta sanção disciplinar (Adv. Dra. Marcia Rodrigues dos Santos - OAB/SP n.º 161.214, Dr. Eder Fábio Garcia dos Santos - OAB/SP n.º 17126, Dr. Claudemir Estevam dos Santos - OAB/SP n.º 260.641 e Dr. Jorge Luiz Alves - OAB/SP n.º 301.821).

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior

Grupo de Bombeiros Marítimo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) GUARDA VIDAS POR TEMPO DETERMINADO (GVTD) PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – GVTD-2021.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º GBMar-001/600/2021.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por meio do Grupo de Bombeiros Marítimo, torna pública a abertura das inscrições e a realização de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 600 (seiscentas) vagas para a função de Guarda-Vidas por Tempo Determinado - GVTD, conforme autorização contida no Despacho do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 179, de 21 de setembro de 2021. A contratação de Guarda-Vidas por Tempo Determinado – GVTD tem fundamento no artigo 115, inciso X, da Constituição Estadual, artigo I, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 1093, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 54.682, de 13 de agosto de 2009, na Portaria do Comandante do Corpo de Bombeiros n.º CBI-3-001/114/2021 e nas disposições do presente Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O serviço de guarda vidas por tempo determinado no Estado de São Paulo é caracterizado pela necessidade temporária e sazonal de excepcional interesse público na hipótese de urgência e inadiabilidade de atendimento de situações que possam comprometer ou ocasionar prejuízos à saúde ou à segurança de pessoas nas praias litorâneas e de águas interiores no período de verão.

2. A necessidade temporária e sazonal de excepcional interesse público se evidencia com o acentuado aumento na frequência da população nas praias litorâneas e de águas interiores do Estado de São Paulo durante o verão, período em que se verifica maior incidência das ocorrências de afogamento e outros acidentes aquáticos.

3. A contratação de guarda vidas por tempo determinado no âmbito do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo será precedida, obrigatoriamente, de processo seletivo simplificado.

4. O contratado para desenvolver as atividades de guarda vidas será denominado Guarda Vidas por Tempo Determinado – GVTD, e ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

5. O GVTD será considerado agente público e poderá ser empregado nas praias do litoral paulista e nas praias de águas interiores de rios e represas com acesso público do Estado, em conformidade com planejamento próprio do Corpo de Bombeiros.

6. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente Edital estará concorrendo aos postos disponíveis no Estado de São Paulo, para desempenhar as seguintes atividades:

6.1. Proteção de banhistas.

A proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia, ou represa, sob a supervisão de um Bombeiro Militar, sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes nas praias ou represas e alertar os banhistas que estejam em risco iminente.

6.2. Salvamento simples de um banhista em risco na água. Considera-se "salvamento simples de um banhista em risco na água" a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem riscos para o executante.

6.3. Suporte Básico da Vida.

Prestar suporte básico da vida à vítima de afogamento ou de outros incidentes em sua área de atuação, bem como atender outras emergências pré-hospitalares como auxiliar de um Bombeiro Militar.

6.4. Atividades de prevenção passiva.

Consiste em prestar auxílio a um Bombeiro Militar em atividades de prevenção na faixa de areia, na distribuição de material de educação pública, pulseirinhas para identificação de crianças, cartazes entre outros meios de alertar o banhista sob os riscos de afogamento.

6. Limpeza e conservação das dependências de seu local de trabalho e de seus materiais de serviço.

7. As inscrições, a organização e a elaboração das etapas do Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade do Grupo de Bombeiros Marítimo - GBMar.

8. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por um dos municípios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

Cidade	Nº de Vagas
Ilha Comprida	36
Guarujá	50

Iguape	14
Bertioga	58
Peruibe	40
São Sebastião	30
Itanhaém	50
Ilha Bela	12
Mongaguá	60
Caraguatuba	20
Praia Grande	100
Ubatuba	50
São Vicente	20
São Paulo (Guarapiranga)	36
Santos	10
São Bernardo do Campo (Billings)	14
TOTAL	600

O candidato aprovado e não classificado, a critério da administração, poderá optar por outro município, desde que existam vagas disponíveis.

9. Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a incompatibilidade com o exercício da atividade a ser desempenhada.

10. A vigência do contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado será de, no máximo, 05 (cinco) meses.

11. A validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da publicação de seu resultado final.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO COMO GUARDA-VIDAS POR TEMPO DETERMINADO:

1. Poderão inscrever-se homens e mulheres, os quais, para a contratação, deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

1.2. Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

1.5. Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente, comprovado mediante apresentação de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido conforme legislação vigente;

1.6. Estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde, assinado por médico e/ou expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, no qual conste estar apto para a prática de atividades físicas;

1.7. Possuir aptidão física específica, a ser comprovada por testes realizados sob supervisão técnica do Corpo de Bombeiros;

1.8. Não registrar antecedentes criminais, situação que será comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários estaduais e federais, sem prejuízo de investigação social realizada por Órgão Técnico da PMESP; e

1.9. Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual.

2. Os requisitos para a contratação como Guarda Vidas Por Tempo Determinado, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos, na etapa do Processo Seletivo referente à análise de documentação para comprovação de requisitos de ingresso.

2.1. É vedada, sob pena de nulidade, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 1093/2009, a contratação da mesma pessoa por tempo determinado, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato anterior.

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

1.1. Deferimento da inscrição, mediante análise de documentação e apresentação de atestado médico, de acordo com as regras do presente Edital;

1.2. Análise da documentação para a contratação;

1.3. Realização de provas práticas de habilidades técnicas, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão Examinadora composta por Oficial e Praças do Corpo de Bombeiros, designada pela Comissão Especial de Contratação;

1.4. Investigação Social.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE GVTD, tem previsão de início em 01 de outubro de 2021 até 31 de outubro de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visa a contratação de 600 (seiscentos) GVTD (Guarda Vidas por Tempo Determinado), para prestarem serviço de apoio ao efetivo de Bombeiros Guarda-Vidas do GBMar, do 4º GB e do 8º GB, distribuídas conforme as vagas abaixo descritas.

As inscrições serão GRATUITAS pela internet através do endereço eletrônico www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br, ou pessoalmente, das 09:00h às 18:00h nas seguintes Unidades do Corpo de Bombeiros:

POSTO - MUNICÍPIO - ENDEREÇO - TELEFONE – INSCRIÇÕES - VAGAS

Ilha Comprida -Av. Beira Mar s/nº -Balneário Britânia- (13) 3842-1232- Ilha Comprida - 36

Iguape -Av. Beira Mar s/nº- Balneário Britânia- (13) 3842-1232- Iguape -14

Peruibe -Av. Governador Mário Covas Júnior s/nº- Jardim Ribamar- (13) 3455-4010 -Peruibe - 40

Itanhaém- Av. Governador Mário Covas Júnior, 335- Cibrel II -(13) 3425-5226- Itanhaém - 50

Mongaguá -Av. Governador Mário Covas Júnior, 7683- Itaoca -(13) 3448-7745- Mongaguá - 60

Praia Grande -Rua Gilberto Fouad Beck, 110- Vila Mirim- (13) 3472-4055- Praia Grande - 100

São Vicente -Av. Embaixador Pedro de Toledo s/nº- Centro- (13) 3467-9288 -São Vicente - 20

Santos -Av. Presidente Wilson s/nº- José Menino -(13) 3237-6962 -Santos - 10

Guarujá -Av. Miguel Stefano, 2474- Enseada- (13) 3355-6974 -Guarujá - 50

Bertioga -Rua Irmãos Adornos, 74- Centro -(13) 3317-1516 -Bertioga - 58

São Sebastião -Av. Francisco Loop, 631- Maresias- (12) 3865-6700 -São Sebastião - 30

Ilha Bela -Av. Francisco Loop, 631- Maresias -(12) 3865-6700- Ilha Bela - 12

Caraguatuba-Av. José Herculanu, 7.495- Porto Novo, atrás da prefeitura sul -(12) 3887-3151 -Caraguatuba - 20

Ubatuba -Rua Guanabara, 18- Perequê-Açu- (12) 3833-5373- Ubatuba - 50

São Paulo -Av. Atlântica, 3686- Guarapiranga- (11) 3396-2687- São Paulo – Guarapiranga- 36

São Bernardo do Campo-Av. Kennedy, 67- Jardim do Mar - (11) 4330-1234 -São Bernardo – Billings - 14

Total 600

As provas de Habilidades Técnicas serão constituídas das seguintes modalidades: Nadar 200 metros em piscina, no tempo máximo de 06 minutos; Correr/andar um percurso de 1.000 metros, no tempo máximo de 08 minutos; Data das provas: a partir das 09:00h de 03/11/2021. Estágios e Treinamentos: Com duração de 03 semanas, a ser frequentado pelos candidatos aprovados na seletiva, com assinatura de contrato dos aprovados em 09/11/2021 e início em 10/11/2021. Salário de

R\$ 1.290,66 (um mil e duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), mais vantagens (vale transporte e vale refeição).

OBSERVAÇÃO: Os locais de aplicação das provas de habilidades serão definidos pelos Postos de Bombeiros supracitados, devendo o interessado entrar em contato para obter maiores informações a respeito do local de aplicação das provas.

*Iguape – caso o interessado opte pela realização de inscrição pessoalmente, deverá dirigir-se ao município de Ilha Comprida, no local descrito na tabela acima, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

**Ilhabela – caso o interessado opte pela realização de inscrição pessoalmente, deverá dirigir-se ao município de São Sebastião, no local descrito na tabela acima, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Grupamento de Bombeiros Marítimo - GBMar excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações por ele prestadas na ficha de inscrição.

6. O Grupamento de Bombeiros Marítimo não se responsabiliza por eventual insucesso no ato de inscrição pela internet, não processada em razão de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Processo Seletivo Simplificado, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato.

8. Para fins de deferimento da inscrição e realização das provas práticas, o candidato deverá ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde assinado por médico, para exercício das atividades previstas no presente Edital, durante a realização da etapa de Análise de Documentos;

8.1. Na falta do atestado citado no item 8 esse poderá ser substituído pelo termo de responsabilidade firmado pelo candidato e que integra o edital como anexo X.

9. Os deferimentos e os indeferimentos serão publicados no Diário Oficial e serão expostos nos postos de inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO:

1. O candidato deverá entregar os documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para a contratação como Guarda Vidas por Tempo Determinado - GVTD, previstos no item 1, do Capítulo II deste Edital, acompanhados de:

1.1. 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4 cm;

1.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (cópia reprográfica ou original); e

1.3. Atestado de saúde, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, no qual conste estar apto para a prática de atividades físicas.

2. Além dos documentos exigidos no item anterior deverá, também, fornecer 02 (duas) cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. Registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

2.3. Título Eleitoral;

2.